



**:- PORTARIA N.º 390, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 -:**

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 151 da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ADAGILSON FRANCISCO LIMA**, Motorista, a partir de 11 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023 – Processo N.º 4682/2023;
- **EMERSON CALDEIRA**, Coordenador de Patrimônio, a partir de 11 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023 – Processo N.º 4372/2023;
- **LUCAS VINICIUS MONTEIRO DE SANTANA**, Assessor I, a partir de 28 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023 – Processo N.º 4479/2023;
- **MARIO DROZINO**, Vigia Patrimonial, a partir de 15 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023 – Processo N.º 4750/2023;
- **RAFAELA DE CAMARGO DOS SANTOS**, Ajudante Geral, a partir de 11 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 – Processo N.º 4605/2023.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 1º de dezembro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos